



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

## **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

O Vereador André Carlesso, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a indicação seguinte:

### **INDICAÇÃO Nº /2024.**

Indico ao Poder Executivo Municipal através da secretaria responsável, um estudo viabilizando a implantação de Projeto de Lei que visa instituir o Programa de Capacitação Presencial para Auxiliares de Professores de Educação Básica (APEBs) no manejo de crianças com deficiência na Rede de Educação de Aracruz.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária e importante, As Auxiliares de Professores de Educação Básica (APEBs) desempenham um papel essencial no cuidado e apoio a crianças com deficiência na Rede de Educação de Aracruz.

A falta de capacitação adequada tem gerado inúmeros desafios, especialmente no manejo de comportamentos desafiadores e desordens dessas crianças.

Crises e comportamentos explosivos ou agressivos são problemas frequentes que podem limitar a capacidade de aprendizado e dificultar as interações e relacionamentos sociais dessas crianças.

### Objetivos do Projeto:

1. **Proporcionar Capacitação Adequada:** O programa visa proporcionar às APEBs os conhecimentos e habilidades necessários para lidar de forma eficaz e segura com comportamentos desafiadores e desordens, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e seguro.

2. **Capacitação Presencial e Estágio Supervisionado:** A capacitação será oferecida em formato presencial, com estágio supervisionado, garantindo que as APEBs adquiram experiência prática. A carga horária mínima será de 60 horas, distribuídas ao longo do ano letivo.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

## 3. Tópicos de Capacitação

- Compreensão das necessidades específicas de crianças com deficiência.
- Técnicas de manejo de comportamentos desafiadores e desordens.
- Estratégias de comunicação eficazes com crianças com deficiência.
- Métodos de inclusão e integração no ambiente escolar.
- Técnicas de bloqueio e reorganização intelectual para crianças com hiperfoco.
- Primeiros socorros e cuidados básicos de saúde.
- Aspectos legais e direitos das crianças com deficiência.

4. Avaliação de Aptidão ao Cargo: A capacitação incluirá uma avaliação de aptidão ao cargo, a ser realizada antes e após a conclusão do curso, para garantir que as APEBs estejam devidamente preparadas para o exercício de suas funções.

## Responsabilidades:

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e especialistas na área de educação inclusiva, será responsável pela elaboração e execução do programa de capacitação. A participação no programa será obrigatória para todas as APEBs atuantes na Rede de Educação de Aracruz, devendo ser renovada a cada dois anos para atualização e aperfeiçoamento contínuo.

## Impacto Esperado:

Ao garantir que todas as APEBs recebam a formação adequada, o programa contribuirá para um ambiente escolar mais inclusivo e seguro, beneficiando não apenas as crianças com deficiência, mas toda a comunidade escolar. A capacitação contínua e obrigatória assegurará que as APEBs estejam sempre atualizadas e preparadas para enfrentar os desafios diários de sua função.

Aracruz, 15 de julho de 2024.  
Atenciosamente.

ANDRÉ CARLESSO  
vereador  
PROGRESSISTA





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

**Segue em anexo o projeto**

**Projeto de Lei nº**

**"Institui o Programa de Capacitação Presencial para APEBs no Manejo de Crianças com Deficiência na Rede de Educação de Aracruz e dá outras providências."**

**Art.1º** Fica instituído o Programa de Capacitação Presencial para Auxiliares de Professores de Educação Básica (APEBs) no manejo de crianças com deficiência na Rede de Educação de Aracruz.

**Art.2º** O programa de capacitação terá como objetivo proporcionar às APEBs conhecimentos e habilidades práticas para lidar com desordens e comportamentos desafiadores de crianças com deficiência, promovendo um ambiente escolar inclusivo e seguro.

**Art.3º** A capacitação será oferecida em formato presencial e incluirá estágio supervisionado, com carga horária mínima de 60 horas, distribuídas ao longo do ano letivo.

**Art.4º** A capacitação deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- I. Compreensão das necessidades específicas de crianças com deficiência.
- II. Técnicas de manejo de comportamentos desafiadores e desordens.
- III. Estratégias de comunicação eficazes com crianças com deficiência.
- IV. Métodos de inclusão e integração no ambiente escolar.
- V. Técnicas de bloqueio e reorganização intelectual para crianças com hiperfoco.
- VI. Primeiros socorros e cuidados básicos de saúde.
- VII. Aspectos legais e direitos das crianças com deficiência.

**Art.5º** A capacitação incluirá avaliação de aptidão ao cargo, a ser realizada antes e após a conclusão do curso, para garantir que as APEBs estejam devidamente preparadas para o exercício de suas funções.

**Art.6º** A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e especialistas na área de educação inclusiva, será responsável pela elaboração e execução do programa de capacitação.

**Art.7º** A participação no programa de capacitação será obrigatória para todas as APEBs atuantes na Rede de Educação de Aracruz, devendo ser renovada a cada dois anos para atualização e aperfeiçoamento contínuo.

**Art.8º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9466**



Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)

e-mail: [gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

## **Justificativa:**

As Auxiliares de Professores de Educação Básica (APEBs) desempenham um papel essencial no cuidado e apoio a crianças com deficiência na Rede de Educação de Aracruz. A falta de capacitação adequada tem gerado inúmeros desafios, especialmente no manejo de comportamentos desafiadores e desordens dessas crianças. Crises e comportamentos explosivos ou agressivos são problemas frequentes que podem limitar a capacidade de aprendizado e dificultar as interações e relacionamentos sociais dessas crianças.

Este projeto de lei visa instituir um programa de capacitação presencial, com estágio supervisionado, para proporcionar às APEBs os conhecimentos e habilidades necessários para lidar de forma eficaz e segura com essas situações. A inclusão de técnicas de bloqueio e reorganização intelectual para crianças com hiperfoco permitirá que as APEBs utilizem essas estratégias para melhorar o manejo e o comportamento das crianças.

A avaliação de aptidão ao cargo, realizada antes e após a capacitação, garantirá que as APEBs estejam devidamente preparadas para exercer suas funções, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e seguro. A capacitação contínua e obrigatória assegurará que as APEBs estejam sempre atualizadas e preparadas para enfrentar os desafios diários de sua função.

Diante da importância deste tema e dos benefícios esperados para a educação inclusiva em Aracruz, solicito a aprovação deste projeto de lei.

